



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
Assinado de forma digital por ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA:00091566312
Dados: 2025.03.07 10:33:24 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. O certame licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão na forma eletrônica, via Registro de Preços.

4.2. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.

5. DA VIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82, inciso V, e §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade contínua e parcelada de materiais de expediente, copa, cozinha e limpeza para atender às demandas da Secretaria da Educação do Município de Tamboril/CE.

5.2. A opção pelo Registro de Preços fundamenta-se na impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de itens a serem adquiridos ao longo da vigência do contrato, uma vez que o consumo desses insumos varia conforme a demanda das unidades atendidas. A aquisição periódica e conforme a necessidade evita o desperdício dos produtos e permite uma gestão eficiente dos estoques, garantindo o fornecimento adequado para as escolas e demais serviços da Secretaria.

5.3. Dentre os critérios que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços, destacam-se:

5.3.1. Demanda Variável e Contínua: A quantidade dos produtos necessária pode sofrer alterações em razão da demanda, sendo inviável a fixação de um quantitativo fechado para a contratação.

5.3.2. Aquisições Parceladas: A periodicidade das entregas possibilita que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade real, assim evitando perdas e desperdícios.

5.3.3. Otimização dos Recursos Públicos: O modelo de registro de preços permite a compra com valores atualizados de mercado, reduzindo riscos de sobrepreço ou desabastecimento, além de proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa.

5.3.4. Flexibilidade para Atendimento das Necessidades: O SRP possibilita ajustes nas



[Handwritten signature]



quantidades adquiridas ao longo do período, de acordo com as variações na demanda, garantindo a adequação do fornecimento.

5.3.5. Critério de Julgamento: A licitação será conduzida pelo critério de menor preço, em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.4. Dessa forma, considerando os critérios expostos, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos do objeto em tela revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo o atendimento contínuo e adequado das demandas da Secretaria da Educação do Município de Tamboril/CE.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. DA AQUISIÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Tamboril é responsável pela promoção de um ambiente educacional adequado, que propicie o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes. Para alcançar esse objetivo, é fundamental garantir que as unidades escolares e as sedes administrativas disponham de materiais necessários para o funcionamento eficaz das atividades diárias.

A aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e limpeza são imprescindíveis para a limpeza adequada das instalações escolares e administrativas é vital para prevenir doenças e garantir um ambiente saudável para alunos e servidores, os materiais de expediente, como papel, canetas, grampeadores, entre outros, são essenciais para a organização de documentos, elaboração de atividades e comunicação interna, os itens para copa e cozinha são necessários para oferecer condições adequadas para a alimentação e socialização dos colaboradores e alunos, contribuindo para um ambiente mais acolhedor.

A disponibilização adequada desses materiais impactará diretamente na qualidade do ambiente escolar e nas condições de trabalho dos educadores e servidores. Um ambiente limpo e bem equipado contribui para a motivação dos profissionais e para a eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha e limpeza são justificadas pela necessidade de garantir um ambiente educacional adequado, que favoreça tanto o aprendizado dos alunos quanto a qualidade do trabalho dos profissionais da educação. Assim, esta ação é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria da Educação do Município de Tamboril, promovendo a melhoria contínua do sistema educacional.

6.2. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.





Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Tamboril.





Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

7.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DO CRITÉRIO DA DIVISÃO DOS LOTES

8.1. A presente demanda foi estruturada com a divisão do objeto em lotes, visando garantir maior competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e atender de forma eficiente às necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE.

8.2. A divisão em lotes atende aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência, assegurando que fornecedores especializados em determinados segmentos possam participar do certame sem a necessidade de fornecer itens que não fazem parte de sua atividade principal. Dessa forma, evita-se a concentração da contratação em um único fornecedor e promove-se um ambiente de concorrência saudável, permitindo que empresas de pequeno, médio e grande porte possam competir de forma equitativa.

8.3. Os critérios utilizados para a definição dos lotes foram pautados na similaridade dos itens, agrupando produtos com características semelhantes e que possuem fornecedores comuns no mercado, conforme descrito a seguir:

8.3.1. LOTE 01 – Utensílios de Cozinha: Contempla itens como talheres, pratos, copos e demais utensílios necessários para a rotina da Secretaria da Educação, agrupados devido à similaridade funcional e ao perfil dos fornecedores.

8.3.2. LOTE 02 – Produtos de Limpeza: Inclui detergentes, desinfetantes, sabão e demais





produtos químicos utilizados na higienização de ambientes, reunindo características e finalidades compatíveis.

8.3.3. LOTE 03 – Sacos e Sacolas: Abrange sacos de lixo e sacolas plásticas, que possuem especificações técnicas próprias e são usualmente fornecidos por empresas especializadas nesse tipo de produto.

8.3.4. LOTE 04 – Materiais para Limpeza: Compreende esponjas, vassouras, rodos, panos e outros materiais utilizados na limpeza, agrupados com base na sua funcionalidade e perfil dos fornecedores.

8.3.5. LOTE 05 – Materiais Diversos: Reúne itens que não se encaixam diretamente nos demais lotes, mas que são essenciais para o funcionamento da Secretaria, garantindo um lote adequado para materiais variados.

8.3.6. LOTE 06 – Material de Higiene: Contempla produtos de uso pessoal, como papel higiênico e papel toalha que possuem características distintas e costumam ser fornecidos por empresas especializadas no setor de higiene pessoal.

8.3.7. LOTE 07 – Álcool: Inclui exclusivamente álcool 70%, item fundamental para a desinfecção e higienização, que demanda um lote específico devido à sua relevância e normas de comercialização.

8.3.8. LOTE 08 – Gêneros Alimentícios: Abrange apenas açúcar e café, itens essenciais para o abastecimento da Secretaria e que possuem fornecedores especializados no ramo de alimentos.

8.3.9. LOTE 09 – Materiais de Expediente em Geral: Compreende itens como papel, canetas, lápis, grampeadores e outros produtos de escritório, agrupados para facilitar a aquisição e atender às necessidades administrativas da Secretaria.

8.4. A divisão dos lotes não possui caráter restritivo à participação de nenhum interessado, uma vez que permite que empresas de diferentes portes e segmentos participem do certame, concorrendo apenas nos lotes que se adequem à sua especialidade. Essa estruturação amplia as oportunidades para fornecedores locais e regionais, favorecendo a descentralização da contratação e o fortalecimento da economia.

8.5. A adoção dessa estratégia também está alinhada às melhores práticas de licitação e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da ampla concorrência, eficiência e economicidade, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor forma possível.

8.6. Dessa forma, a divisão em lotes foi elaborada de maneira técnica e estratégica, visando a otimização dos processos de aquisição, a ampliação da competitividade e a garantia do melhor atendimento às demandas da Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES MÉDIOS

LOTE 01 - UTENSILIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRATO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS, FUNDO, DIÂMETRO DE 25 CM - PRATO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA	UNIDADE	2200	R\$ 11,95	R\$ 26.290,00





Tamboril

PREFEITURA



	E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS, FUNDO, DIÂMETRO DE 25 CM.				
2	CANECA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS - CANECA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, RESISTENTE À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS.	UNIDADE	2200	R\$ 8,10	R\$ 17.820,00
3	COLHER: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 34 CM. RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS - COLHER: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 34 CM. RESISTÊNCIA À CORROSÃO, AO IMPACTO E A ABRASÃO. DE SUPERFÍCIE NÃO POROSA E LISA QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS.	UNIDADE	2200	R\$ 5,46	R\$ 12.012,00
4	PRATO: PRATO ESCOLAR 600 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERAT - PRATO: PRATO ESCOLAR 600 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM, ALTURA DO PRATO: 3,6 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (C X L X A): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM, PESO: 0,050 KG.	UNIDADE	2200	R\$ 5,11	R\$ 11.242,00
5	CANECA ESCOLAR 300 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE - CANECA ESCOLAR 300 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0 ATÉ 100 GRAUS, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120 GRAUS. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM, ALTURA DA CANECA: 7,7 CM, ESPESSURA: 2 MM, MEDIDAS (C X L X A): 10,0 X 10,0 X 7,7 CM, PESO DA CANECA: 0,035 KG.	UNIDADE	2200	R\$ 3,64	R\$ 8.008,00
6	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA: CAPACIDADE PARA 7	UNIDADE	2200	R\$ 2,23	R\$ 4.906,00





Tamboril

PREFEITURA



	ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEME - COLHER ESCOLAR PARA MERENDA: CAPACIDADE PARA 7 ML, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C, PESO / MEDIDAS: ESPESSURA DO CABO: 3 MM, ESPESSURA DA CONCHA: 2 MM, LARGURA MAIOR DO CABO: 1,2 CM, MEDIDAS (C X L X A): 16,70 X 3,60 X 2,50CM, PESO DA COLHER: 0,07 KG.				
7	PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO: 40 CM. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM - PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO: 40 CM. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM.	UNIDADE	49	R\$ 252,75	R\$ 12.384,75
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 38 CM. CAPACIDADE DE 38 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 35 CM. ESPESSURA: 2,5 MM - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 38 CM. CAPACIDADE DE 38 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 35 CM. ESPESSURA: 2,5 MM.	UNIDADE	45	R\$ 269,25	R\$ 12.116,25
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 30 CM. CAPACIDADE DE 20 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 29 CM. ESPESSURA: 2,5 MM CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA. DIÂMETRO: 30 CM. CAPACIDADE DE 20 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 29 CM. ESPESSURA: 2,5 MM.	UNIDADE	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
10	PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE: 57 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 23 CM. ESPESSURA: 2,2 MM - PANELA CAÇAROLA – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. DIÂMETRO 55 CM. CAPACIDADE: 57 LITROS. ALTURA APROXIMADA: 23 CM. ESPESSURA: 2,2 MM.	UNIDADE	14	R\$ 350,50	R\$ 4.907,00
11	PANELA DE PRESSÃO – PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 41 CM. ALTURA: 26 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS - PANELA DE PRESSÃO – PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO: 41 CM. ALTURA: 26 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS.	UNIDADE	49	R\$ 235,50	R\$ 11.539,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 127.725,50					





LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA IMPURA DE GÁS CLORÍDRICO (HCL) UTILIZADO NA METARLUGIA PARA A ELIMINAÇÃO DA OXIDAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS (DECAPAGEM) E NA LIMPEZA DE PAREDES PREDIAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO - ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA IMPURA DE GÁS CLORÍDRICO (HCL) UTILIZADO NA METARLUGIA PARA A ELIMINAÇÃO DA OXIDAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS (DECAPAGEM) E NA LIMPEZA DE PAREDES PREDIAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	860	R\$ 6,31	R\$ 5.426,60
2	ÁGUA SANITÁRIA COM 2,5% TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL, EMBALAGEM VERDE FOSCO - ÁGUA SANITÁRIA COM 2,5% TEOR DE CLORO ATIVO- ÁGUA SANITÁRIA COM 2,5% TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL, EMBALAGEM VERDE FOSCO - ÁGUA SANITÁRIA COM 2,5% TEOR DE CLORO ATIVO, USADA COMO ALVEJANTE, DESINFETANTE E GERMICIDA DE USO UNIVERSAL, EMBALAGEM VERDE FOSCO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CAIXA	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
3	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, VIÇOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML - DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO, EM LÍQUIDO CONCENTRADO, VIÇOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	3400	R\$ 2,84	R\$ 9.656,00
4	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA PARA VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PIAS, PISOS E AZULEJOS, DEIXANDO UM AROMA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML - DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA PARA VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PIAS, PISOS E AZULEJOS - DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA PARA VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PIAS, PISOS E AZULEJOS, DEIXANDO UM AROMA AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML - DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA PARA VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PIAS, PISOS E AZULEJOS, DEIXANDO UM AROMA AGRADÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CAIXA	350	R\$ 51,22	R\$ 17.927,00
5	CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO EMBALAGEM DE 750 ML - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE	450	R\$ 18,38	R\$ 8.271,00
6	LUSTRA MÓVEL PARA USO EM MADEIRA E ELETRODOMÉSTICOS, COMPOSIÇÃO SILICONE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 200 ML - LUSTRA MÓVEL PARA USO EM MADEIRA E ELETRODOMÉSTICOS, COMPOSIÇÃO SILICONE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 200 ML.	UNIDADE	440	R\$ 7,27	R\$ 3.198,80
7	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML - POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	290	R\$ 3,28	R\$ 951,20





8	SABÃO EM PÓ DE SÓDIO, CAIXA COM 500G - SABÃO EM PÓ DE SÓDIO, CAIXA COM 500G	CAIXA	850	R\$ 5,78	R\$ 4.913,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 60.393,60					

LOTE 03 - SACOS E SACOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PARA LIXO 30L, COM 10 UNIDADES NO PACOTE, COR PRETA, LARGURA 59CM, ALTURA 162CM, EM PROLIPROPILENO - SACO PARA LIXO 30L, COM 10 UNIDADES NO PACOTE, COR PRETA, LARGURA 59CM, ALTURA 162CM, EM PROLIPROPILENO.	PACOTE	720	R\$ 5,73	R\$ 4.125,60
2	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MISTA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 5KG - SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MISTA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 5KG.	QUILOGRAMA	70	R\$ 19,86	R\$ 1.390,20
3	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MISTA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 15KG - SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MISTA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 15KG.	QUILOGRAMA	70	R\$ 22,52	R\$ 1.576,40
4	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MISTA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 20KG - SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MISTA REFORÇADA, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 20KG.	QUILOGRAMA	70	R\$ 23,16	R\$ 1.621,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.713,40					

LOTE 04 - MATERIAIS PARA LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, SEM BOLSOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU ÁGUA, POSSUA ALTA RESISTÊNCIA QUE POSSIBILITE SER LAVADO REPETIDAS VEZES - AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, SEM BOLSOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU ÁGUA, POSSUA ALTA RESISTÊNCIA QUE POSSIBILITE SER LAVADO REPETIDAS VEZES.	UNIDADE	160	R\$ 20,15	R\$ 3.224,00
2	ESCOVA PARA SANITÁRIO, COM SUPORTE, EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 39 CM E CERDAS COM TAMANHO DE 10 CM - ESCOVA PARA SANITÁRIO, COM SUPORTE, EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 39 CM E CERDAS COM TAMANHO DE 10 CM.	UNIDADE	510	R\$ 10,72	R\$ 5.467,20
3	ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100 X 70 X 20 MM, COM BACTERICIDA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 X 38 CM - ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100 X 70 X 20 MM, COM BACTERICIDA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 X 38 CM.	UNIDADE	5100	R\$ 1,47	R\$ 7.497,00
4	FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 X 38 CM - FLANELA, 100% ALGODÃO, EXTRA MACIA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 28 X 38 CM.	UNIDADE	850	R\$ 4,68	R\$ 3.978,00



Tamboril

PREFEITURA



5	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM. GRANDE, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, POSSUA BOA FLEXIBILIDADE - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM. GRANDE, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, POSSUA BOA FLEXIBILIDADE,	UNIDADE	445	R\$ 7,79	R\$ 3.466,55
6	LUVA DESCARTÁVEL, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS E USO GERAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - LUVA DESCARTÁVEL, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS E USO GERAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	565	R\$ 32,88	R\$ 18.577,20
7	RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE DE PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA) RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM, LARGURA MÍNIMA DE 3CM, BORRACHA COM EXPESSURA MÍNIMA DE 2MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM - RODO DE BORRACHA DUPLA, COM BASE DE PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA) RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40CM, LARGURA MÍNIMA DE 3CM, BORRACHA COM EXPESSURA MÍNIMA DE 2MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	UNIDADE	555	R\$ 9,71	R\$ 5.389,05
8	PÁ PARA COLETAR LIXO, COM CABO DE MADEIRA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM - PÁ PARA COLETAR LIXO, COM CABO DE MADEIRA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM.	UNIDADE	340	R\$ 8,46	R\$ 2.876,40
9	PANO DE PRATO (KIT COM 10 UNIDADES) - PANO DE PRATO (KIT COM 10 UNIDADES)	PACOTE	80	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20
10	TOUCA COM TELA, BRANCA, COM ELÁSTICO, PARA COZINHA - TOUCA COM TELA, BRANCA, COM ELÁSTICO, PARA COZINHA.	UNIDADE	170	R\$ 8,48	R\$ 1.441,60
11	PALHA DE AÇO Nº 02, PRODUTO ABRASIVO, AÇO CARBONO, PCT, 60G, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES - PALHA DE AÇO Nº 02, PRODUTO ABRASIVO, AÇO CARBONO, PCT, 60G, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	PACOTE	2825	R\$ 3,72	R\$ 10.509,00
12	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120CM, CERDAS DE PALHA DE CARNAÚBA CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE - VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120CM, CERDAS DE PALHA DE CARNAÚBA CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE.	UNIDADE	1650	R\$ 4,66	R\$ 7.689,00
13	VASSOURA DE PELO CERDAS COM PELO NATURAL E SINTÉTICO - FIOS LONGOS E MACIOS, INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, ASSOALHO E PISOS FRIOS, MEDINDO 40CM - VASSOURA DE PELO CERDAS COM PELO NATURAL E SINTÉTICO - FIOS LONGOS E MACIOS, INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, ASSOALHO E PISOS FRIOS, MEDINDO 40CM.	UNIDADE	1650	R\$ 16,90	R\$ 27.885,00
14	BALDE DE PLÁSTICO 10 L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL. - BALDE DE PLÁSTICO 10 L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA DE METAL.	UNIDADE	610	R\$ 11,63	R\$ 7.094,30
15	VASSOURA TIPO GARI, FEITA COM CEPA DE PLÁSTICO	UNIDADE	165	R\$ 30,77	R\$ 5.077,05



Tamboril

PREFEITURA



	COM 60CM DE COMPRIMENTO, 5 FILEIRAS COM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS COM 9CM DE ALTURA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM - VASSOURA TIPO GARI, FEITA COM CEPA DE PLÁSTICO COM 60CM DE COMPRIMENTO, 5 FILEIRAS COM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS COM 9CM DE ALTURA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.				
16	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 L - BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 L	UNIDADE	55	R\$ 85,50	R\$ 4.702,50
17	PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO E ALGODÃO EXTRA-ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 60CM - PANO DE CHÃO ALVEJADO, SACO E ALGODÃO EXTRA-ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 60CM.	PACOTE	185	R\$ 11,32	R\$ 2.094,20
18	PANO DE CHÃO TIPO VELUDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 60CM - PANO DE CHÃO TIPO VELUDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 60CM.	PACOTE	185	R\$ 10,32	R\$ 1.909,20
19	ESPONJAS DUPLA FACE (PACOTE COM 10 UNIDADES) - ESPONJAS DUPLA FACE (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	210	R\$ 11,50	R\$ 2.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 125.131,45					

LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AAA (PALITO). CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO - PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AAA (PALITO). CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	625	R\$ 1,36	R\$ 850,00
2	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AA(PEQUENA). CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO - PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AA(PEQUENA). CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE, NO MÍNIMO 24 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	625	R\$ 1,37	R\$ 856,25
3	MINI PREGADORES DEMADEIRA, CORES VARIADAS, 2,5CM DE COMPRIMENTO - MINI PREGADORES DEMADEIRA, CORES VARIADAS, 2,5CM DE COMPRIMENTO	PACOTE	195	R\$ 3,96	R\$ 772,20
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.478,45					



LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULÓSICAS PICOTADO CONTENDO EXTRATO DE ALGODÃO (PACOTES COM 4 ROLOS DE 20CM X 10CM)NCADA - PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULÓSICAS PICOTADO CONTENDO EXTRATO DE ALGODÃO (PACOTES COM 4 ROLOS DE 20CM X 10CM)NCADA	UNIDADE	5500	R\$ 5,32	R\$ 29.260,00
2	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 19CM X 20CM CADA PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 19CM X 20CM CADA.	UNIDADE	756	R\$ 7,17	R\$ 5.420,52
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.680,52					

LOTE 07 - ALCOOL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% CAIXA COM 12 L - ÁLCOOL ETÍLICO 70% CAIXA COM 12 L	CAIXA	105	R\$ 150,25	R\$ 15.776,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.776,25					

LOTE 08 - GENEROS ALIMNTICIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	5400	R\$ 21,30	R\$ 115.020,00
2	AÇUCAR CRISTAL : EMBALAGEM DE 1KG - AÇUCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	4850	R\$ 5,35	R\$ 25.947,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 140.967,50					

LOTE 09 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, FUNCIONAMENTO A PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR AMPLO INCLINADO, MATERIAL RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, FUNCIONAMENTO A PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR AMPLO INCLINADO, MATERIAL RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, 14,5X5,5CM, BASE DE PLÁSTICO E FELTRO DE 8MM COM SUPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, 14,5X5,5CM, BASE DE PLÁSTICO E FELTRO DE 8MM COM SUPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UNIDADE	280	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20
3	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG/75GR) COM	UNIDADE	4000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00



	COMPRIMENTO DE 33CM				
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 14MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 14MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM	UNIDADE	4000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33CM	UNIDADE	4000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 1/2 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA - BASTÃO DE COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 1/2 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	QUILOGRAMA	630	R\$ 66,47	R\$ 41.876,10
7	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS - BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS.	UNIDADE	3150	R\$ 0,41	R\$ 1.291,50
8	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202X144MM E MÁXIMAS 200X275MM. PRODUTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202X144MM E MÁXIMAS 200X275MM. PRODUTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1850	R\$ 8,59	R\$ 15.891,50
9	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202X144MM E MÁXIMAS 209X147MM. PRODUTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 202X144MM E MÁXIMAS 209X147MM. PRODUTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1650	R\$ 9,81	R\$ 16.186,50
10	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8 MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES - CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESCRITURA DE TRAÇO FINO, BOLA DE TUNGSTENIO 0,8 MM PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	UNIDADE	3050	R\$ 0,94	R\$ 2.867,00
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 (21 X 297MM) - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 (21 X 297MM)	UNIDADE	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00



And



Tamboril

PREFEITURA



12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 (21 X 297MM) - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 (21 X 297MM)	UNIDADE	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
13	CARTOLINA COMUM DIMENSÕES 500X660MM, CORES VARIADAS GRAMATURA 180G - CARTOLINA COMUM DIMENSÕES 500X660MM, CORES VARIADAS GRAMATURA 180G	FOLHA	4300	R\$ 1,32	R\$ 5.676,00
14	CARTOLINA DUPLA FACE DIMENSÕES 500X660MM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G - CARTOLINA DUPLA FACE DIMENSÕES 500X660MM, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G	FOLHA	4300	R\$ 1,71	R\$ 7.353,00
15	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	605	R\$ 4,90	R\$ 2.964,50
16	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (QUATRO). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES - CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (QUATRO). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	605	R\$ 5,08	R\$ 3.073,40
17	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES -CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	605	R\$ 5,32	R\$ 3.218,60
18	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE - COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A. BRANCA, PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
19	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1500	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
20	COLA GLITER DE 35G - CX. C/ 06 UNID. (CORES VARIADAS) - COLA GLITER DE 35G - CX. C/ 06 UNID. (CORES VARIADAS)	CAIXA	240	R\$ 15,49	R\$ 3.717,60
21	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO Á BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO Á BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO. SECAGEM RÁPIDA, COM 18 ML	UNIDADE	220	R\$ 2,76	R\$ 607,20
22	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM, CX C/ 12 UND - ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM, CX C/ 12 UND	CAIXA	405	R\$ 2,38	R\$ 963,90
23	E.V.A. EM FOLHA LISA - TAM: 0,90MX0,40M, CORES VARIADAS - E.V.A. EM FOLHA LISA - TAM: 0,90MX0,40M, CORES VARIADAS	FOLHA	1900	R\$ 2,84	R\$ 5.396,00



Tamboril

PREFEITURA



24	FITA DECORATIVA PLÁSTICA, UTILIZADA COMO ELEMENTO DECORATIVO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MÍNIMA 32MM X 50M - FITA DECORATIVA PLÁSTICA, UTILIZADA COMO ELEMENTO DECORATIVO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MÍNIMA 32MM X 50M	UNIDADE	1000	R\$ 13,97	R\$ 13.970,00
25	FITA GOMADA, ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTIADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. - FITA GOMADA, ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTIADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	2550	R\$ 25,77	R\$ 65.713,50
26	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MM X 100M - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48MM X 100M	UNIDADE	2250	R\$ 26,04	R\$ 58.590,00
27	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO, DIMENSÕES 1,5 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - GIZÃO DE CERA, ATÓXICO, DIMENSÕES 1,5 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	2000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
28	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO). CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 01(UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 - GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO). CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 01(UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6	UNIDADE	250	R\$ 20,47	R\$ 5.117,50
29	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, COBREADO, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	980	R\$ 9,10	R\$ 8.918,00
30	GRAMPO EM TRILHO, PRODUZIDO EM CHAPA DE FLANDRES, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (75G/M ²), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 190 X 12 60MM. CX COM 50 UNIDADES - GRAMPO EM TRILHO, PRODUZIDO EM CHAPA DE FLANDRES, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (75G/M ²), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 190 X 12 60MM. CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 18,51	R\$ 9.255,00





Tamboril

PREFEITURA



31	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1650	R\$ 4,86	R\$ 8.019,00
32	LÁPIS MINA GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE - LÁPIS MINA GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	3200	R\$ 0,52	R\$ 1.664,00
33	LIVRO DE ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2 - LIVRO DE ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADE	160	R\$ 24,35	R\$ 3.896,00
34	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHA INTERNA EM PAPEL OFFSET 120GR/M2, FORMATO: CAPA 315 X 217MM, MIOLO 305 X 211MM - LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHA INTERNA EM PAPEL OFFSET 120GR/M2, FORMATO: CAPA 315 X 217MM, MIOLO 305 X 211MM	UNIDADE	200	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
35	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1800	R\$ 4,66	R\$ 8.388,00
36	PAPEL 40KG BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PCT COM 200 FOLHAS - PAPEL 40KG BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PCT COM 200 FOLHAS	PACOTE	350	R\$ 49,01	R\$ 17.153,50
37	PAPEL 40KG COLORIDO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PCT COM 200 FOLHAS - PAPEL 40KG COLORIDO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PCT COM 200 FOLHAS	PACOTE	1680	R\$ 63,32	R\$ 106.377,60



Tamboril

PREFEITURA



38	PAPEL A4, DIMENSÕES - 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M ² . RESMAS DE 500 FOLHAS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE - PAPEL A4, DIMENSÕES - 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M ² . RESMAS DE 500 FOLHAS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	1680	R\$ 36,04	R\$ 60.547,20
39	PAPEL CREPOM, 48X200CM - NAS CORES AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, PINK, VERMELHO, ROSA E VERDE - PAPEL CREPOM, 48X200CM - NAS CORES AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, PINK, VERMELHO, ROSA E VERDE	FOLHA	1750	R\$ 3,76	R\$ 6.580,00
40	PAPEL MADEIRA, NA COR AMARELA, NAS DIMENSÕES 66 X 96 CM - PAPEL MADEIRA, NA COR AMARELA, NAS DIMENSÕES 66 X 96 CM	FOLHA	1750	R\$ 2,57	R\$ 4.497,50
41	PAPEL SEDA, 48X60CM, MALEÁVEL, GRAMATURA 18GR/M2, CORES VARIADAS - PAPEL SEDA, 48X60CM, MALEÁVEL, GRAMATURA 18GR/M2, CORES VARIADAS	FOLHA	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
42	PAPEL VELUDO, TAMANHO: 49 X 59 CM, CORES VARIADAS - PAPEL VELUDO, TAMANHO: 49 X 59 CM, CORES VARIADAS	FOLHA	1050	R\$ 5,52	R\$ 5.796,00
43	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BO - PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTID	UNIDADE	1100	R\$ 23,60	R\$ 25.960,00
44	PASTA COLECIONADOR DE PAPEL, (COM TRILHO) CORES VARIADAS - PASTA COLECIONADOR DE PAPEL, (COM TRILHO) CORES VARIADAS.	UNIDADE	1050	R\$ 6,02	R\$ 6.321,00
45	PASTA COM ELÁSTICO, EM PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 225 X 235MM - PASTA COM ELÁSTICO, EM PAPELÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 225 X 235MM.	UNIDADE	2500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
46	PASTA ABA COM ELÁSTICO, DOCUMENTO OFÍCIO A4, ESCRITÓRIO, CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO - PASTA ABA COM ELÁSTICO, DOCUMENTO OFÍCIO A4, ESCRITÓRIO, CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO PROLIPROPILENO.	UNIDADE	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
47	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETI - PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 160 X 110 X 80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO, ZINCADA E	UNIDADE	350	R\$ 89,45	R\$ 31.307,50



Tamboril

PREFEITURA



	DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO				
48	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, (ATÔMICO) PONTA POROSA EM FORMATO DE TRAPÉZIO, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO - PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, (ATÔMICO) PONTA POROSA EM FORMATO DE TRAPÉZIO, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO.	UNIDADE	900	R\$ 3,58	R\$ 3.222,00
49	CANETA HIDROGRÁFICA, A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL, TAMANHO DO CORPO DE NO MÍNIMO 15 CM, ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, LAVÁVEL, TAMANHO DO CORPO DE NO MÍNIMO 15 CM, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTOJO	1300	R\$ 41,62	R\$ 54.106,00
50	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1550	R\$ 2,69	R\$ 4.169,50
51	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CX C/ 12 UND - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. CX C/ 12 UND	CAIXA	650	R\$ 31,32	R\$ 20.358,00
52	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE, POTÊNCIA DE 45 WATTS, 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL - PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE, POTÊNCIA DE 45 WATTS, 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	UNIDADE	360	R\$ 68,38	R\$ 24.616,80
53	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA - RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA	UNIDADE	550	R\$ 2,88	R\$ 1.584,00
54	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA - RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA E 25 MM DE LARGURA	UNIDADE	350	R\$ 5,39	R\$ 1.886,50
55	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE - JATO DE TINTA - MARCA EPSON - TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE	KIT	300	R\$ 55,48	R\$ 16.644,00





Tamboril

PREFEITURA



	- JATO DE TINTA - MARCA EPSON.				
56	TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL N° 07 - TESOURA DE AÇO INOX GRANDE PARA USO GERAL N° 07	UNIDADE	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
57	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO POLIDO, 4 POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO POLIDO, 4 POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
58	TINTA, GUACHE, CORES COLORIDAS, POTE 15 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 06 UNIDADES - TINTA, GUACHE, CORES COLORIDAS, POTE 15 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 06 UNIDADES.	CAIXA	1300	R\$ 8,07	R\$ 10.491,00
59	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), CORES VARIADAS -TNT (TECIDO NÃO TECIDO), CORES VARIADAS	METRO	3300	R\$ 2,71	R\$ 8.943,00
60	LIVRO DE PROTOCOLO, GRAMATURA: 56 G/M ² ; NÚMERO DE FOLHAS 52; FORMATO 153MMX216MM; CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS - LIVRO DE PROTOCOLO, GRAMATURA: 56 G/M ² ; NÚMERO DE FOLHAS 52; FORMATO 153MMX216MM; CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	250	R\$ 28,78	R\$ 7.195,00
61	PASTA CATALOGO PLÁSTICA OFICIO PRETA 100ENVEL. - 01 UNIDADE POLIBRAS, PRETA - PASTA CATALOGO PLÁSTICA OFICIO PRETA 100ENVEL. - 01 UNIDADE POLIBRAS, PRETA	UNIDADE	1050	R\$ 68,33	R\$ 71.746,50
62	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	PACOTE	425	R\$ 59,55	R\$ 25.308,75
63	PAPEL 60KG, CORES VARIADAS - PAPEL 60KG, CORES VARIADAS.	PACOTE	650	R\$ 29,40	R\$ 19.110,00
64	CARTOLINA DE PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	FOLHA	1550	R\$ 2,32	R\$ 3.596,00
65	ISOPOR DIMENSÕES 1MX0,50CM COM 10MM DE ESPESSURA - ISOPOR DIMENSÕES 1MX0,50CM COM 10MM DE ESPESSURA	FOLHA	475	R\$ 29,23	R\$ 13.884,25
66	FITA LISA 15MMX30M - CORES VARIADAS - FITA LISA 15MMX30M - CORES VARIADAS	UNIDADE	425	R\$ 19,10	R\$ 8.117,50
67	RABO DE RATO - COM 50 METROS - CORES VARIADAS - RABO DE RATO - COM 50 METROS - CORES VARIADAS	ROLO	65	R\$ 17,24	R\$ 1.120,60
68	BARBANTE COM 95 METROS - BARBANTE COM 95 METROS	ROLO	45	R\$ 19,07	R\$ 858,15
69	SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 20X30 - PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 20X30 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	175	R\$ 20,69	R\$ 3.620,75
70	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76 MM X 76 MM - 100 FOLHAS, CORES VARIADAS - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76 MM X 76 MM - 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	175	R\$ 7,85	R\$ 1.373,75
71	PAPEL KRAFT 180G A4 - PCT CONTENDO 50 FOLHAS - PAPEL KRAFT 180G A4 - PCT CONTENDO 50 FOLHAS.	PACOTE	175	R\$ 28,10	R\$ 4.917,50
72	FITAS ADESIVAS COLORIDAS DE POLIPROPILENO 12MMX10M - FITAS ADESIVAS COLORIDAS DE POLIPROPILENO 12MMX10M.	ROLO	175	R\$ 17,86	R\$ 3.125,50
73	SACOS DE BALÕES CONTENDO 50 UNIDADES - CORES VARIADAS - SACOS DE BALÕES CONTENDO 50 UNIDADES	PACOTE	900	R\$ 9,85	R\$ 8.865,00



	- CORES VARIADAS.				
74	E.V.A. EM FOLHA COM GLITER - TAM: 0,90MX0,40M, CORES VARIADAS - E.V.A. EM FOLHA COM GLITER - TAM: 0,90MX0,40M, CORES VARIADAS.	FOLHA	1600	R\$ 3,46	R\$ 5.536,00
75	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE ACRÍLICO, COM 3 COMPARTIMENTOS FIXOS, DIMENSÕES DE 26 CM DE LARGURA E 36 CM DE COMPRIMENTO - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE ACRÍLICO, COM 3 COMPARTIMENTOS FIXOS, DIMENSÕES DE 26 CM DE LARGURA E 36 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	45	R\$ 70,07	R\$ 3.153,15
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 971.048,00					

10. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:

10.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

10.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.489.914,67 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

11. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

11.1. Os critérios de estimativa de quantidade foram baseados em fatores como o número de beneficiários (alunos e funcionários), frequência de uso, durabilidade dos materiais, tamanho das áreas a serem atendidas, normas de segurança e higiene, e a previsão de reposição de materiais. Esses fatores garantem que os recursos sejam suficientes para cobrir as necessidades da Secretaria da Educação de Tamboril por um período adequado.

11.2. Para fazer a estimativa dos itens de aquisição para atender à Secretaria da Educação de Tamboril - CE, alguns critérios fundamentais podem ser considerados para cada categoria de produtos:

a) O número de alunos, funcionários e escolas atendidos pela Secretaria. A estimativa dos itens, como utensílios de cozinha (pratos, canecas, colheres) e materiais de limpeza (sabão, desinfetante), depende diretamente da quantidade de usuários em cada escola e da periodicidade de uso.

b) A frequência com que os itens serão utilizados. Materiais como detergente, desinfetante e papel higiênico são consumidos diariamente, justificando números elevados para garantir o fornecimento contínuo durante o período estipulado.

c) O tempo de vida útil dos itens adquiridos também influencia a quantidade. Itens mais duráveis, como painéis de alumínio ou vassouras de palha, têm uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de reposição frequente.

d) O tamanho das áreas físicas a serem limpas, como pátios, cozinhas e salas de aula, influenciam diretamente a quantidade de produtos de limpeza e materiais como baldes, vassouras e sacos de lixo.

e) A necessidade de cumprimento das normas sanitárias, principalmente no contexto escolar, exige materiais adequados para segurança e higiene, como aventais e luvas de látex.

f) O número de escolas e setores administrativos sob a responsabilidade da Secretaria. Essa informação ajuda a determinar a distribuição adequada dos produtos.





12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.2. Não haverá exigência da garantia contratual da contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Educação a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes poderão formalizar contratos, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observando as disposições legais e normativas vigentes, especialmente o disposto sobre a execução orçamentária e financeira.

14.2. No que concerne a vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, por se tratar de fornecimentos contínuos, o futuro contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do futuro processo licitatório por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, desde que atendidos os critérios técnicos e operacionais especificados neste instrumento.

15.2. A possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços se justifica como uma estratégia





administrativa que promove a eficiência e a economicidade, ao permitir que condições vantajosas previamente negociadas possam ser estendidas a outros entes, reduzindo os custos administrativos e ampliando os benefícios econômicos. Essa prática é respaldada por precedentes do Tribunal de Contas da União, como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021, que reconhecem a legalidade e a vantajosidade dessa medida, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares.

15.3. A adesão por órgãos e entidades não participantes deverá observar os seguintes critérios técnicos e operacionais:

- a) Compatibilidade de Objeto – O objeto a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deve ser idêntico ao registrado na Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização e a manutenção das condições contratadas.
- b) Viabilidade Operacional – A adesão deverá respeitar a capacidade operacional e logística do fornecedor originalmente contratado, de forma a não comprometer o fornecimento às demandas do órgão ou entidade gerenciador e participantes iniciais.
- c) Limitação Quantitativa – O quantitativo a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deverá estar limitado a até 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como preconizado pelos precedentes do TCU, para evitar prejuízo ao atendimento das necessidades dos participantes originais.
- d) Solicitação Formal: A adesão deverá ser formalizada mediante solicitação por escrito do órgão ou entidade interessada, detalhando a necessidade do objeto e o quantitativo demandado, sendo necessária a anuência do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.

16. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A execução contratual será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE.

16.2. As entregas dos materiais deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria da Educação, em datas e quantidades previamente informadas, de acordo com as solicitações realizadas por meio de ordens de fornecimento.

16.3. A contratada deverá garantir o transporte, acondicionamento e manuseio adequado dos produtos, preservando sua integridade e qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

16.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente – no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- b) Definitivamente – após a verificação de qualidade, da quantidade do produto e sua consequente aceitação, mediante emissão do termo de recebimento definitivo assinado por ambas as partes.

16.4.1. No caso de a entrega ser efetuada por terceiros o recebimento será conforme descrito acima, no entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá também ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

16.5. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma,





nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.

16.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

16.10. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.11. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

16.12. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.13. Os produtos que não atenderem às especificações deste termo contratual e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento.

17. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e atestadas pela Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e comprovação da regularidade da entrega.

17.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que não haja pendências relacionadas à execução contratual.

17.3. O pagamento somente será realizado após:

- a) A verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas no contrato e no edital;
- b) Atestação de regularidade pelo setor de fiscalização ou responsável designado pela Secretaria da Educação;
- c) Confirmação da inexistência de pendências documentais, fiscais ou contratuais.

17.4. No caso de atraso ou entrega de produtos fora das especificações contratuais, o pagamento poderá ser retido até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.





17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos ofertados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal





quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

17.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por





escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

18.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.7.5. O fiscal técnico de o contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos



eventuais.

18.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

18.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote.

19.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

19.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

19.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.5. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

19.6. Sociedade empresária limitada – LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

19.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do



local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

19.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

19.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

19.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

19.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

19.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

19.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

19.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores





a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

19.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

19.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

19.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

19.26. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste termo de referência, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

19.26.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Tamboril
PREFEITURA



20.1. Considerando que o presente procedimento licitatório será realizado sob o regime do Sistema de Registro de Preços (SRP), esclarece-se que a indicação prévia de dotações orçamentárias não é obrigatória nesta fase, com base no disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. O referido dispositivo normativo estabelece que:

[...] Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

20.3. Esta disposição encontra fundamento no fato de que, no âmbito do SRP, não há obrigatoriedade de contratação dos itens registrados, configurando-se um mecanismo que visa garantir a eficiência e a economicidade na gestão de recursos públicos, com aquisições e contratações realizadas apenas quando efetivamente necessárias e condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

20.4. Dessa forma, o procedimento de registro de preços constitui mera expectativa de aquisição, não gerando compromisso imediato de despesa por parte da Administração Pública. Isso dispensa a exigência de demonstração prévia de recursos financeiros, uma vez que a vinculação orçamentária só se materializa no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme demanda específica.

20.5. A ausência de previsão orçamentária no Termo de Referência não compromete a regularidade do procedimento, visto que a efetiva realização das despesas dependerá da comprovação de disponibilidade de recursos no momento oportuno.

20.6. Essa abordagem é coerente com os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, evitando alocação antecipada de recursos que possam não ser utilizados.

20.7. Com base nos dispositivos legais mencionados e na natureza do Sistema de Registro de Preços, não é necessária a indicação prévia das dotações orçamentárias no Termo de Referência. Tal indicação será exigida exclusivamente no momento da formalização do contrato ou do instrumento equivalente, de acordo com a demanda da Administração Pública.

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Antonio Fábio Ferreira de Souza
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br